



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

LEI MUNICIPAL Nº 4.682/2017, de 24 de outubro de 2017.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

0101.01.031.0001.2.003.3.4.4.90.39.00.00.00.00	Reequipamentos dos Setores	Desp.	712003	R\$	30.000,00
--	----------------------------	-------	--------	-----	-----------

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

0101.01.031.0001.2.001.3.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção da Atividade Legislativa	Desp.	242001	R\$	5.000,00
0101.01.031.0001.2.003.3.4.4.90.52.00.00.00.00	Reequipamentos dos Setores	Desp.	412003	R\$	25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de outubro de 2017.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.